

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.666 NATAL, 15 DE MAIO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

**PORTARIA Nº 03/2020-CGDP, 14 de maio de 2020.**

*Torna pública a data de realização da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2020.*

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c art. 35 da Resolução nº 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução nº 142/2017 – CSDP e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado,

CONSIDERANDO a expedição do Ato Conjunto nº 002/2020/TJRN/MPRN/DPERN/TCERN, em 12 de maio de 2020, que dispôs sobre o funcionamento dos órgãos de justiça, durante a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) por meio do qual, entre outras providências, prorrogou a suspensão do expediente presencial em todas as unidades do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado, até o dia 31 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a data de realização da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Estágio Probatório no ano de 2020, para o dia **20 de maio de 2020**.

Art. 2º. A reunião será realizada através do recurso de videoconferência, às 09h, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Érika Karina Patrício de Souza**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.666 NATAL, 15 DE MAIO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

## **PORTARIA Nº 04/2020-CGDP, de 14 de maio de 2020.**

*Suspende Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Ceará Mirim/RN.*

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 006/2020 – DPGE/GDPGE, que estabeleceu novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e a disseminação pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e que Defensores Públicos manterão suas atribuições ordinárias, atuando em regime de trabalho remoto no período entre 18 a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado, ressalvada a necessidade de atendimento de casos urgentes e com risco de perecimento do direito, na forma delineada na Portaria Conjunta nº 002/2020-DPGE / CGDPE, e instituindo o regime especial de trabalho pelo mesmo prazo.

CONSIDERANDO a expedição do ato conjunto nº 003/2020-TJRN/ MPRN/DPERN/TCERN, publicado em 14 de maio de 2020, que prorroga, em caráter excepcional, a suspensão do expediente presencial em todas as unidades do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, até 31 de maio de 2020, permanecendo os membros e servidores em regime de trabalho remoto, podendo ser prorrogado; e que o retorno do expediente presencial em todas as unidades do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, após o dia 31 de maio de 2020, será gradual, levando em consideração as peculiaridades locais e de cada órgão/poder.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Ceará Mirim/RN;

### RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** os efeitos da Portaria Nº 01-CGDP/2020, publicada em 08 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado, no que toca exclusivamente à realização de Correição Ordinária nas 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Ceará Mirim/RN junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado no mês de maio do corrente ano, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.666 NATAL, 15 DE MAIO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

## **PORTARIA Nº 05/2020-CGDP, de 14 de maio de 2020.**

*Suspende Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Nova Cruz/RN.*

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 006/2020 – DPGE/GDPGE, que estabeleceu novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e a disseminação pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e que Defensores Públicos manterão suas atribuições ordinárias, atuando em regime de trabalho remoto no período entre 18 a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado, ressalvada a necessidade de atendimento de casos urgentes e com risco de perecimento do direito, na forma delineada na Portaria Conjunta nº 002/2020-DPGE / CGDPE, e instituindo o regime especial de trabalho pelo mesmo prazo.

CONSIDERANDO a expedição do ato conjunto nº 003/2020-TJRN/ MPRN/DPERN/TCERN, publicado em 14 de maio de 2020, que prorroga, em caráter excepcional, a suspensão do expediente presencial em todas as unidades do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, até 31 de maio de 2020, permanecendo os membros e servidores em regime de trabalho remoto, podendo ser prorrogado; e que o retorno do expediente presencial em todas as unidades do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, após o dia 31 de maio de 2020, será gradual, levando em consideração as peculiaridades locais e de cada órgão/poder.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Nova Cruz/RN;

### RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** os efeitos da Portaria Nº 01-CGDP/2020, publicada em 08 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado, no que toca exclusivamente à realização de Correição Ordinária nas 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Nova Cruz/RN junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado no mês de maio do corrente ano, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte